

Lei N° 2.410/2.010

“Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a alteração do “Anexo de Metas Finais” e do “Anexo de Metas e Prioridades da Administração”, constantes da Lei Municipal n° 2.399, de 02 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, que passarão a vigorar conforme os Demonstrativos anexos a presente Lei.

Art. 2° - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2011, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal